
***Trend ETF MSCI EAFE ESG
Fundo de Investimento de
Índice - Investimento no
Exterior***

(CNPJ nº 40.953.905/0001-09)

(Administrado pelo Banco BNP Paribas Brasil S.A.)

Demonstrações financeiras em

31 de março de 2022

e relatório do auditor independente



Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Aos Cotistas e ao Administrador
Trend ETF MSCI EAFE ESG Fundo de Investimento de Índice - Investimento no Exterior
(Administrado pelo Banco BNP Paribas Brasil S.A.)

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do Trend ETF MSCI EAFE ESG Fundo de Investimento de Índice - Investimento no Exterior ("Fundo"), que compreendem o demonstrativo da composição e diversificação da carteira em 31 de março de 2022 e a demonstração da evolução do patrimônio líquido para o período de 16 de novembro de 2021 (início das atividades) a 31 de março de 2022, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis significativas e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Trend ETF MSCI EAFE ESG Fundo de Investimento de Índice - Investimento no Exterior em 31 de março de 2022 e o desempenho de suas operações para o período de 16 de novembro de 2021 (início das atividades) a 31 de março de 2022, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em índice de mercado – fundos de índice regidos pela Instrução CVM nº 359.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais Assuntos de Auditoria

Principais Assuntos de Auditoria (PAA) são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do período corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.





Trend ETF MSCI EAFE ESG Fundo de Investimento de Índice - Investimento no Exterior (Administrado pelo Banco BNP Paribas Brasil S.A.)

Porque é um PAA

Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria

Mensuração e existência dos investimentos

Conforme apresentado no Demonstrativo da Composição e Diversificação da Carteira, as aplicações do Fundo são compostas, substancialmente, por cotas de fundo de índice no exterior.

A mensuração das cotas de fundo de índice no exterior é obtida por meio de cotação divulgada nas bolsas de valores.

A existência dessas aplicações é assegurada por meio de conciliações com as informações de registro e custódia de entidade no exterior.

Considerando a relevância dessas aplicações em relação ao patrimônio líquido do Fundo e à consequente apuração do valor da cota, a mensuração e existência dessas aplicações foram consideradas áreas de foco em nossa auditoria.

Nossos principais procedimentos de auditoria consideraram, entre outros:

Comparamos os valores utilizados para a mensuração desses investimentos com os preços divulgados nas bolsas de valores, incluindo variação cambial.

Testamos a existência das aplicações em cotas de fundo de investimento no exterior por meio do confronto com informação disponibilizada por entidade no exterior.

Obtivemos os relatórios de auditoria sobre as últimas demonstrações financeiras disponíveis do fundo de índice no exterior. Com base nessas informações, analisamos se há alguma modificação no relatório dos auditores ou alguma informação com impacto relevante nas demonstrações financeiras do Fundo.

Consideramos que os critérios e as premissas adotadas pela Administração quanto a mensuração e existência dessas aplicações são consistentes com as informações analisadas em nossa auditoria.

Responsabilidades da Administração e da governança pelas demonstrações financeiras

A Administração do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em índice de mercado – fundos de índice regidos pela Instrução CVM nº 359 e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras. A continuidade das operações de um fundo de investimento é, adicionalmente, dependente da prerrogativa dos cotistas em resgatar suas cotas nos termos do regulamento do Fundo.



Trend ETF MSCI EAFE ESG Fundo de Investimento de Índice - Investimento no Exterior (Administrado pelo Banco BNP Paribas Brasil S.A.)

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações, e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.



Trend ETF MSCI EAFE ESG Fundo de Investimento de Índice - Investimento no Exterior (Administrado pelo Banco BNP Paribas Brasil S.A.)

Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do período corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 30 de maio de 2022


PricewaterhouseCoopers
Auditores Independentes
CRC 2SP000160/O-5

Wilian Shigueaki Tatebe
Contador CRC 1SP253071/O-3

Trend ETF MSCI EAFE ESG Fundo de Investimento de Índice - Investimento no Exterior

CNPJ nº 40.953.905/0001-09

(Administrado pelo Banco BNP Paribas Brasil S.A.)

CNPJ: 01.522.368/0001-82

Demonstrativo da composição e diversificação da carteira

em 31 de março de 2022

(Em milhares de Reais)

Aplicações - Especificações	Quantidade	Mercado/ Realização	% sobre o Patrimônio Líquido
Disponibilidades		3	0,01
Cotas de fundo de Investimento Instrução CVM nº 555/14		35	0,03
BNP Paribas Soberano II Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento Renda Fixa Simples (*)	331,245	35	0,03
Cotas de fundo de índice no exterior		114.756	99,97
IShares ESG Aware MSCI EAFE ETF	328.009,000	114.756	99,97
Valores a receber		28	0,02
Valores a pagar		(34)	(0,03)
Patrimônio líquido		<u>114.788</u>	<u>100,00</u>

(*) Fundo administrado pelo Banco BNP Paribas Brasil S.A

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

Trend ETF MSCI EAFE ESG Fundo de Investimento de Índice -
Investimento no Exterior

CNPJ nº 40.953.905/0001-09

(Administrado pelo Banco BNP Paribas Brasil S.A.)

CNPJ: 01.522.368/0001-82

Demonstração da evolução do patrimônio líquido

Período de 16 de novembro de 2021 (início das atividades) a 31 de março de 2022

(Em milhares de reais, exceto pelo valor unitário das cotas)

	Período de 16 de novembro de 2021 (início das atividades) a 31 de março de 2022
Patrimônio líquido no início do período	
Total de 200.000,000 cotas a R\$ 10,000000 cada uma	2.000
Cotas emitidas no período	
17.300.000,000 cotas	163.431
Cotas resgatadas no período	
2.950.000,000 cotas	(28.841)
Variação de Cotas no período	4.386
Patrimônio líquido antes do resultado do período	<u>140.976</u>
Composição do resultado do período	
Cotas de fundos de investimento no exterior	<u>(6.714)</u>
Resultado com cotas de fundos de investimento exterior	(7.237)
Dividendos	523
Variação cambial de moedas estrangeiras	<u>2</u>
Ganhos com disponibilidade em moedas estrangeiras	2
Demais despesas	<u>(19.476)</u>
Perdas com câmbio	(19.373)
Remuneração do administrador	(97)
Auditoria e custódia	(5)
Despesas diversas	(1)
Total do resultado do período	<u>(26.188)</u>
Patrimônio líquido no final do período	
Total de 14.550.000,000 cotas a R\$ 7,889176 cada uma	<u><u>114.788</u></u>

As notas explicativas anexas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Trend ETF MSCI EAFE ESG Fundo de Investimento de Índice - Investimento no Exterior

CNPJ nº 40.953.905/0001-09

(Administrado pelo Banco BNP Paribas Brasil S.A.)

(CNPJ nº 01.522.368/0001-82)

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Período de 16 de novembro de 2021 (início das atividades) a 31 de março de 2022

(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)

1 Contexto operacional

O Trend ETF MSCI EAFE ESG Fundo de Investimento de Índice - Investimento no Exterior (“Fundo”) foi constituído em 23 de outubro de 2021 e iniciou suas atividades em 16 de novembro de 2021, sob a forma de condomínio aberto, com prazo de duração indeterminado. Destina-se a investidores em geral que: (a) aceitem todos os riscos inerentes ao investimento no Fundo; e (b) busquem retorno de rentabilidade condizente com o objetivo do Fundo, nos termos de sua política de investimento prevista em seu regulamento. O objetivo do Fundo é investir no mínimo 95% (noventa e cinco por cento) de seu patrimônio no IShares ESG Aware MSCI EAFE ETF (“Fundo de Índice Alvo”), sob o código (“ESGD”), ou em posições compradas no mercado futuro, de forma a refletir indiretamente a variação e rentabilidade do índice, observados os limites definidos em seu regulamento. O Fundo pode investir até 5% (cinco por cento) de seu patrimônio líquido, isolada ou cumulativamente, em quaisquer dos investimentos permitidos ou em dinheiro, ficando ressalvado que nenhuma taxa de administração, de gestão ou qualquer outra taxa pode ser paga pelo Fundo sobre o montante de quaisquer investimentos em fundos de investimento administrados pelo Administrador que excedam 1% (um por cento) do patrimônio líquido.

Os investimentos do Fundo estão sujeitos a flutuações do mercado e a riscos de crédito, existindo a possibilidade de realização de operações que coloquem em risco o patrimônio líquido do Fundo, podendo ocorrer variações negativas no valor da cota, perda do capital e eventual necessidade de aportes adicionais pelos cotistas.

Os investimentos em fundos não são garantidos pelo Administrador ou por qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, pelo Fundo Garantidor de Créditos (FGC).

2 Apresentação e elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis aplicáveis aos fundos de investimento em índice de mercado – fundos de índice, complementadas pelas normas previstas no Plano Contábil dos Fundos de Investimento (COFI) e pelas orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), especialmente pela Instrução CVM nº 359/02.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

As demonstrações contábeis em 31 de março de 2022, foram aprovadas pelo Administrador em 30 de maio de 2022.

Trend ETF MSCI EAFE ESG Fundo de Investimento de Índice - Investimento no Exterior

CNPJ nº 40.953.905/0001-09

(Administrado pelo Banco BNP Paribas Brasil S.A.)

(CNPJ nº 01.522.368/0001-82)

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Período de 16 de novembro de 2021 (início das atividades) a 31 de março de 2022

(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)

3 Descrição das principais práticas contábeis

Entre as principais práticas contábeis adotadas destacam-se:

a. Receitas e despesas

As receitas e despesas são reconhecidas de acordo com o regime de competência.

b. Disponibilidade em moedas estrangeiras

As disponibilidades em moedas estrangeiras são atualizadas diariamente de acordo com a movimentação do extrato de conta corrente da Instituição Financeira responsável. As variações cambiais das moedas estrangeiras são registradas nas contas de resultado “Variação cambial de moedas estrangeiras”.

c. Cotas de Fundos de investimento

As cotas de Fundo de investimento são atualizadas, diariamente, com base no valor da cota divulgado pela instituição financeira custodiante dos Fundos onde os recursos são aplicados, na hipótese de não divulgação das cotas são utilizadas as cotas do dia imediatamente anterior. As receitas e despesas decorrentes são registradas em “Rendas de aplicações em cotas de Fundos de investimento”.

d. Cotas de fundos de investimento em índice no exterior

Os investimentos em Exchange Traded Fund são registrados pelo valor da aquisição e atualizados, diariamente, pelos respectivos valores das cotas, com base na última cotação diária de fechamento, divulgados pela Bloomberg ou pelo *Register Transfer Agent* e convertidos em reais pela Ptax divulgada pelo Banco Central do Brasil. As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em Exchange Traded Fund estão apresentadas na demonstração da evolução do patrimônio líquido em “Resultado com cotas de fundos de investimento exterior”. As variações cambiais são registradas nas contas de resultado “Perdas com câmbio”.

e. Dividendos cotas negociadas em bolsa no exterior

São contabilizadas em receita por ocasião em que as respectivas cotas negociadas em bolsas passam a ser negociadas como ex-direito.

Trend ETF MSCI EAFE ESG Fundo de Investimento de Índice - Investimento no Exterior

CNPJ nº 40.953.905/0001-09

(Administrado pelo Banco BNP Paribas Brasil S.A.)

(CNPJ nº 01.522.368/0001-82)

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Período de 16 de novembro de 2021 (início das atividades) a 31 de março de 2022

(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)

4 Investimento em fundos

O Fundo possui aplicações em cotas do seguinte fundo de índice no exterior, atualizado com base no valor da cotação de mercado obtido na Bloomberg, convertido pelo valor do dólar de 31 de março de 2021, administrado por terceiros:

O iShares ESG Aware MSCI EAFE ETF, fundo de índice (exchange-traded fund - ETF) registrado sob o Código ISIN US46435G5163, constituído e organizado de acordo com as leis dos Estados Unidos da América, gerido pela BlackRock Investments LLC, empresa organizada sob as leis dos Estados Unidos da América, localizada em 306 Andrus Drive Murray, KY 42071, Estados Unidos da América, que busca retornos de investimentos que correspondam de forma geral à performance, antes de taxas e despesas, do índice MSCI EAFE Extended ESG Focus Index, calculado pela MSCI Inc. As cotas do iShares ESG Aware MSCI EAFE ETF são listadas para negociação na NYSE Arca, Inc., sob o código "ESGD".

O índice MSCI EAFE Extended ESG Focus Index (ESG-D) captura grandes e médias empresas com exposição à fatores positivos relacionados ao Meio Ambiente, Sociedade e Governança (ESG), listadas nas bolsas de valores em países desenvolvidos na Europa, África Extremo Oriente e constituintes do MSCI EAFE Index (parent index).

Fundo	Administrador	RS
iShares ESG Aware MSCI EAFE ETF	MSCI Inc	114.756
Total		114.756

As demais aplicações em fundo é representada por fundo administrado pelo Banco BNP Paribas Brasil S.A.

5 Gerenciamento de riscos

O administrador e a gestora possuem Comitês de Risco por meio dos quais é definida uma carteira-modelo para os objetivos de performance, política de investimento e política de administração de risco do Fundo, conforme segue:

Risco de Mercado: o valor dos ativos que integram a carteira pode variar em função de oscilações nas taxas de juros, taxas de câmbio, preços e cotações de mercado, bem como em razão de quaisquer alterações nas condições econômicas e/ou políticas, nacionais e internacionais. Tais fatos

Trend ETF MSCI EAFE ESG Fundo de Investimento de Índice - Investimento no Exterior

CNPJ nº 40.953.905/0001-09

(Administrado pelo Banco BNP Paribas Brasil S.A.)

(CNPJ nº 01.522.368/0001-82)

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Período de 16 de novembro de 2021 (início das atividades) a 31 de março de 2022

(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)

podem afetar negativamente os preços dos ativos integrantes da carteira, resultando, inclusive, na depreciação do valor da cota do Fundo, com perdas patrimoniais aos cotistas;

Risco de Crédito: o inadimplemento ou atraso no pagamento de juros ou principal pelos emissores dos ativos integrantes da carteira ou pelas contrapartes das operações do Fundo, inclusive por força de intervenção, liquidação, regime de administração temporária, falência, recuperação judicial ou extrajudicial de tais emissores e/ou contrapartes, pode ocasionar a redução de ganhos ou mesmo perdas financeiras ao Fundo e aos seus cotistas. Adicionalmente, pode haver custos adicionais nas hipóteses em que o Fundo tente recuperar seus créditos por meio de ações judiciais, acordos extrajudiciais ou outros. O Fundo está sujeito a risco de perda substancial de seu patrimônio líquido nos casos dos eventos ora indicados;

Risco de liquidez - a possibilidade de redução ou mesmo inexistência de demanda pelos ativos e modalidades operacionais integrantes da carteira podem fazer com que o Fundo não esteja apto a realizar pagamentos de resgate de suas cotas conforme previsto em seus respectivos regulamentos, inclusive em decorrência de dificuldades para liquidar posições ou negociar tais ativos pelo preço e no tempo desejados;

Risco de derivativos - a utilização de instrumentos de derivativos pelo Fundo, tanto para proteção quanto para alavancagem, arbitragem e/ou posicionamento em estratégias, pode aumentar a volatilidade do Fundo, limitar as possibilidades de retorno nas suas operações, não produzir os efeitos desejados e/ou provocar significativas perdas patrimoniais ao Fundo, bem como perdas superiores ao capital aplicado pelos cotistas, o que resultará na obrigatoriedade de aporte de recursos adicionais pelos cotistas no caso de patrimônio líquido negativo, para cobrir os prejuízos do Fundo, em valor proporcional ao número de cotas por eles detidas, mediante solicitação do Administrador;

Risco para ativos registrados na B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”) - a guarda da documentação física original representativa dos ativos financeiros e eventuais garantias a eles vinculadas é de responsabilidade do participante registrador do ativo financeiro na B3, o que pode limitar o acesso do Fundo à referida documentação, podendo dificultar ou retardar eventuais procedimentos de cobrança decorrentes de inadimplência no pagamento dos referidos ativos financeiros por seus respectivos devedores, podendo acarretar em perdas ao Fundo, e conseqüentemente, aos seus cotistas. Adicionalmente, eventos que fogem ao controle do Administrador, do Custodiante ou do participante registrador na B3, tais como, mas não se limitando a, incêndio, inundação ou outros eventos de força maior, poderão causar a perda dos documentos originais e conseqüentemente gerar perdas ao Fundo e aos seus cotistas; e

Riscos gerais - eventual interferência de órgãos reguladores no mercado, mudanças na legislação e regulamentação aplicáveis aos fundos de investimento, decretação de moratória, fechamento parcial ou total dos mercados, alteração nas políticas monetária e cambial, dentre outros eventos, podem impactar as condições de funcionamento do Fundo, bem como seu respectivo desempenho.

Trend ETF MSCI EAFE ESG Fundo de Investimento de Índice - Investimento no Exterior

CNPJ nº 40.953.905/0001-09

(Administrado pelo Banco BNP Paribas Brasil S.A.)

(CNPJ nº 01.522.368/0001-82)

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Período de 16 de novembro de 2021 (início das atividades) a 31 de março de 2022

(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)

Política de administração de risco

- Além do controle de posição, o risco é controlado por meio de tracking error na carteira do Fundo visando manter o máximo de aderência ao Índice do Fundo (Benchmark previsto). Não há limites de var e stress para este tipo de Fundo
- Definir parâmetros para avaliar se as perdas estimadas estão de acordo com o perfil do Fundo, se agressivo ou conservador.

A política de administração de risco do Fundo compreende ainda: (i) discussão, definição e verificação do cumprimento das estratégias de investimento; (ii) monitoramento do desempenho do Fundo e (iii) verificação do cumprimento das normas e restrições aplicáveis à administração e gestão do Fundo.

Análise de sensibilidade

Em 31 de março de 2022, a análise de sensibilidade foi efetuada a partir do cenário elaborado abaixo:

Patrimônio Líquido (PL)	114.788
VaR * % PL	15,614873%
VaR Financeiro	17.924

A mensuração dos riscos de mercado tem por objetivo a avaliação das perdas possíveis com as variações de preços e taxas de mercado. O método Value at Risk – VaR, representa a perda máxima esperada para 21 dias considerando intervalo de 95% de confiança. Essa metodologia assume que os retornos dos ativos são relacionados linearmente com os retornos dos fatores de riscos e que os fatores de riscos são aproximadamente normalmente distribuídos. Essas aproximações podem subestimar as perdas futuras decorrentes do aumento futuro da volatilidade dos ativos pois representam as condições atuais de mercado.

6 Emissões e resgates de cotas

Para fins de integralização e resgate de cotas, a administradora utiliza o valor patrimonial das cotas apurado no encerramento do dia de pregão em que a respectiva solicitação foi processada. As operações de integralização e de resgate são liquidadas no prazo estipulado para liquidação de

Trend ETF MSCI EAFE ESG Fundo de Investimento de Índice - Investimento no Exterior

CNPJ nº 40.953.905/0001-09

(Administrado pelo Banco BNP Paribas Brasil S.A.)

(CNPJ nº 01.522.368/0001-82)

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Período de 16 de novembro de 2021 (início das atividades) a 31 de março de 2022

(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)

operações na B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão.

As cotas são emitidas e resgatadas somente em lotes mínimos de cotas ou em múltiplos de lotes mínimos de cotas. Os lotes mínimos de cotas somente poderão ser resgatados e entregues mediante uma ordem de resgate devidamente submetida por um agente autorizado e mediante a concomitante entrega de uma cesta ao respectivo agente autorizado pelo Fundo.

A composição da Cesta, seja para fins de uma Ordem de Integralização ou de uma ordem de resgate, obedecerá às seguintes regras (“Cesta”):

- (a) No mínimo 95% do seu valor representado por cotas do Fundo de Índice Alvo;
- (b) No máximo 5% do seu valor representado por investimentos permitidos e/ou valores em dinheiro.

Em situações excepcionais de dificuldade na execução de ordens de integralização ou ordens de resgate, devida à baixa liquidez de uma ou mais ações do índice que compõem a cesta, a Gestora, a seu exclusivo critério, pode substituir tais ações do índice por valores em dinheiro, limitados a 5% (cinco por cento) do valor total da cesta.

7 Amortização e negociação de cotas

As amortizações poderão ser feitas tão somente a critério do administrador, conforme instruções da gestora. Considera-se amortização o pagamento em moeda corrente nacional, de forma proporcional a todos os cotistas, de parcela do valor patrimonial de suas respectivas cotas, sem redução no número de cotas. O administrador pode efetuar uma amortização trimestral de cotas nos termos previstos no regulamento, somente se a performance do Fundo se mostrar superior à performance do Índice durante o trimestre precedente.

As cotas serão listadas para negociação na B3, e poderão ser adquiridas ou vendidas por qualquer corretora. O administrador, a gestora, suas respectivas coligadas, bem como seus respectivos diretores e funcionários, poderão adquirir e negociar as cotas a qualquer tempo. Não obstante o disposto no regulamento em nome do Fundo, formador de mercado para as cotas do Fundo. As cotas do Fundo poderão ser negociadas pelo administrador e pessoas a ela ligadas sob as mesmas condições dos outros cotistas do Fundo.

8 Remuneração da administração

Pela prestação dos serviços de administração do Fundo o Administrador deve receber do Fundo a taxa de administração, incidente sobre o patrimônio líquido, referente à remuneração global paga mensalmente pelo Fundo. A taxa de administração é provisionada diariamente, com base em um total de 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis por ano, e paga mensalmente até o 5º (quinto)

Trend ETF MSCI EAFE ESG Fundo de Investimento de Índice - Investimento no Exterior

CNPJ nº 40.953.905/0001-09

(Administrado pelo Banco BNP Paribas Brasil S.A.)

(CNPJ nº 01.522.368/0001-82)

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Período de 16 de novembro de 2021 (início das atividades) a 31 de março de 2022

(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)

dia útil do mês subsequente à sua vigência, o Fundo pagará a taxa de 0,30% (zero virgula trinta por cento) ao ano, incidente sobre o patrimônio líquido, referente à remuneração global paga mensalmente pelo Fundo, a qual não inclui os valores referentes às taxas de administração dos fundos em que o Fundo investe, inclusive a taxa de administração paga ao Fundo de Índice Alvo, equivalente a 0,20% (zero virgula vinte por cento) ao ano, incidente sobre o patrimônio líquido do Fundo de Índice Alvo.

No período de 16 de novembro de 2021 (início das atividades) a 31 de março de 2022, a despesa com taxa de administração foi de R\$ 97, registrada em “Remuneração da administração”.

Não serão cobradas taxa de *performance*, saída ou de ingresso.

9 Serviços de gestão e custódia e controladoria

A gestão da carteira do Fundo é realizada pela XP Allocation Asset Management Ltda. A gestora fará jus a uma parcela da taxa de administração, a ser paga diretamente pelo Fundo à gestora.

As cotas de fundos de investimento administrado pelo Banco BNP Paribas Brasil S.A. são custodiadas pela própria instituição financeira, e as cotas de fundos de índice no exterior estão custodiados no exterior junto a New York Securities BNP Paribas.

Os serviços de controladoria dos títulos e valores mobiliários e demais ativos financeiros do Fundo, distribuição e escrituração da emissão e resgate de cotas dos Fundo são realizados pelo próprio Administrador.

No período de 16 de novembro de 2021 (início das atividades) a 31 de março de 2022 a despesa com taxa de custódia foi de R\$ 3 e foi registrada em “Auditoria e custódia”.

10 Informações sobre transações com partes relacionadas

Em conformidade com a Instrução CVM nº 514, de 27 de dezembro de 2011, seguem demonstradas abaixo transações que o Fundo realizou com partes relacionadas:

	Contraparte	Natureza	R\$ mil
Disponibilidade	Banco BNP Paribas Brasil S.A.	Administrador	3
	Contraparte	Natureza	R\$ mil
Despesa de Taxa de Administração	Banco BNP Paribas Brasil S.A.	Administrador	(24)

Trend ETF MSCI EAFE ESG Fundo de Investimento de Índice - Investimento no Exterior

CNPJ nº 40.953.905/0001-09

(Administrado pelo Banco BNP Paribas Brasil S.A.)

(CNPJ nº 01.522.368/0001-82)

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Período de 16 de novembro de 2021 (início das atividades) a 31 de março de 2022

(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)

Despesa de Taxa de Gestão	XP Vista Asset Management Ltda.	Gestora	(73)
Despesa de Taxa de Custódia	New York Securites BNP Paribas	Administrador	(3)

11 Legislação tributária

a. Fundo

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos ao imposto de renda nem ao IOF.

b. Cotista

- i. **Imposto de renda** - De acordo com a lei nº 11.033/04, os rendimentos estão sujeitos ao imposto de renda na fonte a alíquota de 15%, retido exclusivamente no resgate de cotas.
- ii. **IOF** - Em conformidade com o decreto nº 6.306, de 14 de dezembro de 2007, os resgates de cotas, quando efetuados em prazo inferior a 30 dias, estavam sujeitos ao IOF, mediante alíquota regressiva. Após 30 dias não havia incidência de IOF.

Os cotistas isentos, os imunes e os amparados por norma legal ou medidas judiciais específicas não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e ou IOF.

12 Política de distribuição dos resultados

O Fundo incorpora ao seu patrimônio líquido os dividendos, juros sobre capital próprio ou outros rendimentos porventura advindos de ativos e operações que integrem a carteira do Fundo.

13 Política de divulgação das informações

O Administrador coloca à disposição dos interessados, na sede do Administrador, as seguintes informações:

- Diariamente, o valor da cota e do patrimônio líquido do Fundo;
- Mensalmente, até 10 dias após o encerramento do mês a que se referir o balancete, demonstrativo de composição e diversificação da carteira e informações relativas ao perfil mensal;

Trend ETF MSCI EAFE ESG Fundo de Investimento de Índice - Investimento no Exterior

CNPJ nº 40.953.905/0001-09

(Administrado pelo Banco BNP Paribas Brasil S.A.)

(CNPJ nº 01.522.368/0001-82)

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Período de 16 de novembro de 2021 (início das atividades) a 31 de março de 2022

(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)

- Anualmente, no prazo de até 60 dias contados a partir do encerramento do exercício a que se referir, as demonstrações financeiras acompanhadas do relatório do auditor independente.

Os Cotistas poderão obter informações e esclarecer dúvidas a respeito do Fundo da seguinte forma:

(i) mediante correspondência enviada à sede do Administrador, no endereço Av. Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1909, 9º andar, Torre Sul, Vila Nova Conceição, CEP 04543-907, São Paulo- SP, aos cuidados Client Desk; (ii) por correio eletrônico endereçado ao Administrador, no seguinte endereço: atendimentoafs@br.bnpparibas.com e ri@xpasset.com.br; ou (iii) por telefone, através do número: (11) 3841-3157 ou 3841-3168

O Fundo tem uma página eletrônica na rede mundial de computadores, no endereço <https://www.xpasset.com.br/etfs/esgd11>, com acesso disponível a partir do link específico do Fundo, que contém as informações exigidas pelo Artigo 39 da Instrução CVM 359/02.

14 Rentabilidade

A rentabilidade mensal proporcionada pelo Fundo e o valor nominal da cota no período foram os seguintes:

Data	Patrimônio Líquido Médio - R\$	Valor da Cota - R\$	Não auditado			
			Rentabilidade em %		Benchmark %	
			Fundo		MSCI	
			Mensal	Acumulada	Mensal	Acumulada
16/11/2021	2.000	10,000000	-	-	-	-
30/11/2021	12.800	9,708607	(2,91)	(2,91)	(2,90)	(2,90)
31/12/2021	55.169	9,996195	2,96	(0,04)	1,97	(0,98)
31/01/2022	94.739	9,155175	(8,41)	(8,45)	(8,39)	(9,29)
28/02/2022	116.215	8,726217	(4,69)	(12,74)	(6,28)	(14,98)
31/03/2022	120.710	7,889176	(9,59)	(21,11)	(8,01)	(21,79)

A rentabilidade obtida no passado não representa a garantia de resultados futuros.

A rentabilidade no período foi a seguinte:

Data	Rentabilidade Fundo (%)	Rentabilidade Benchmark (%)	Patrimônio líquido médio - R\$
Período de 16 de novembro de 2021 a 31 de	(21,11)	(21,79)	86.072

Trend ETF MSCI EAFE ESG Fundo de Investimento de Índice - Investimento no Exterior

CNPJ nº 40.953.905/0001-09

(Administrado pelo Banco BNP Paribas Brasil S.A.)

(CNPJ nº 01.522.368/0001-82)

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Período de 16 de novembro de 2021 (início das atividades) a 31 de março de 2022

(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)

março de 2022

15 Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a administração do Fundo.

16 Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

De acordo com a Instrução CVM nº 381/03 da Comissão de Valores Mobiliários, registre-se que a Administração, no período, não contratou nem teve serviços prestados pela PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes que não os serviços de auditoria externa em patamares superiores a 5% do total dos custos de auditoria externa referentes a este Fundo. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais seja, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

17 Outros assuntos

Em função da Pandemia do Coronavírus – COVID-19 declarada pela Organização Mundial da Saúde, houve impacto na cotação dos diversos ativos financeiros negociados nas bolsas e mercados de balcão no Brasil e no exterior. Considerando-se esses aspectos, a cota e os investimentos do Fundo poderão apresentar significativas variações negativas futuras em relação aos valores registrados em 31 de março de 2022 e não requerem ajustes às demonstrações financeiras do período findo nessa data. Essas variações negativas podem ser temporárias, não existindo, no entanto, garantia de que não se estendam por períodos longos e/ou indeterminados, ou mesmo, que seja intensificada. O Administrador do Fundo mantém plano de contingência e continuidade de seus negócios, o que assegura a manutenção da administração do Fundo mesmo diante de eventual agravamento da situação.

* * *

Oronzo Chiarella
Diretor Responsável

Cristina Andrade Santana
CRC 1SP283337/O-9